

PUBLICAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA – PROJETO BRA/13/013

EDITAL 2021-008

CÓDIGO Nº 2021-008 (01 vaga)

Perfil: Consultor Especialista em Especialista em Transportes, com ênfase no setor portuário – Pleno.

Objetivo da consultoria: Desenvolvimento de modelo computacional para análise de infraestrutura e desempenho operacional de terminais e portos organizados, no intuito de orientar políticas públicas do setor portuário no desenvolvimento da logística de transportes.

1- Atividades

- a) Desenvolver modelo computacional para análise de infraestrutura e desempenho operacional de terminais e portos organizados, por meio de estudos de simulação de capacidade para eventos em transportes, considerando técnicas de teoria das filas, análise de curvas de probabilidade, análises de eventos discretos e estocásticos aplicados aos sistemas de acessos portuários (terrestres e aquaviários) e operações de movimentação de carga;
- b) Desenvolver modelagens e simulações computacionais em software de simulação licenciado pela EPL para essa finalidade, no caso o Arena, ou outro software similar livre;
- c) Realizar estudos e análises técnicas relacionadas aos parâmetros de capacidade de infraestrutura e desempenho operacional para subsidiar as simulações computacionais;
- d) Desenvolver estudos de caso para terminais portuários de carga geral containerizada e para acessos a portos organizados;
- e) Realizar levantamento e estruturação metodológica de dados e informações necessários para aperfeiçoamentos futuros.

2 – Prazos para Execução dos Contratos: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após a assinatura do contrato.

3 – Valor do Contrato:

Consultor: R\$ 136.200,00 (cento e trinta e seis mil e duzentos reais).

4 – Produtos

Consultor 1

Produto 1: Documento Técnico detalhando as análises que serão realizadas, os parâmetros requeridos e os meios de obtenção e a sistemática preliminar a ser adotada na realização dos trabalhos.

Produto 2: Relatório técnico demonstrando proposta e calibração do modelo computacional para análise de infraestrutura e desempenho operacional aplicado a terminais de contêineres.

Produto 3: Relatório técnico demonstrando estudos de caso: Porto de Itajaí-SC e terminal STS10, no Porto de Santos-SP.

Produto 4: Relatório técnico demonstrando proposta e calibração do modelo computacional para análise de infraestrutura e desempenho operacional aplicado aos acessos aquaviários e terrestre de Portos Organizados.

Produto 5: Relatório técnico demonstrando estudo de caso: acesso aquaviário ao Porto de Paranaguá-PR.

Produto 6: Relatório técnico demonstrando estudo de caso: acesso ferroviário ao Porto de Santos-SP.

Produto 7: Relatório técnico acerca do levantamento e estruturação metodológica de dados e informações necessários para

aperfeiçoamentos futuros.

5- Qualificação –Obrigatória (eliminatória)

- a) Graduação superior em Engenharias, Administração, Economia e áreas correlatas.
- b) Pós-graduação em transportes, gestão portuária ou infraestrutura portuária.
- c) Conhecimento do software Arena ou outro software similar livre.
- d) Experiência mínima: 5 (cinco) anos em atividades, cargos ou desenvolvimento e implantação de projetos portuários, planejamento portuário ou sistemas multimodais transportes e logísticas.

Qualificação Desejável (classificatória - pontuável)

- a) Experiência comprovada de pelo menos 5 (cinco) anos, excedentes ao previsto na qualificação obrigatória em atividades, cargos ou desenvolvimento e implantação de projetos portuários, planejamento portuário ou sistemas multimodais transportes e logísticas;
- b) Experiência em, no mínimo, 5 estudos de demanda referentes a atividades, cargos ou desenvolvimento e implantação de projetos portuários, planejamento portuário ou sistemas multimodais transportes e logísticas;
- c) Mestrado ou Doutorado.
- d) Produções acadêmicas na área de transportes, gestão portuária ou infraestrutura portuária.
- e) Conhecimento do software Excel, nível avançado; conhecimento em análise estatística; conhecimento em análise de processos organizacionais, mediante apresentação de certificado de conclusão de curso.

6 – Local do Trabalho

O trabalho poderá ser desenvolvido à distância, sendo que, nessa modalidade, o consultor deverá dispor de todas as ferramentas e insumos necessários para a realização das atividades, os quais serão, integralmente, por ele suportados. Excepcionalmente, o consultor pode ser convocado para comparecer à sede da EPL em Brasília/DF. A agenda de trabalho é pactuada entre a EPL e o consultor. Havendo necessidade, desde que previamente autorizados, os deslocamentos aéreos e de outras naturezas, necessários ao cumprimento das atividades desta consultoria, serão integralmente absorvidos pelo projeto, nos termos e limites estabelecidos pelo PNUD.

7- Prazo para envio de currículos

Os interessados deverão enviar currículo UNICAMENTE para o e-mail observatorio@epl.gov.br até o dia 19/03/2021, indicando OBRIGATORIAMENTE “Edital de Seleção Consultor GEPRO1 - Especialista em transporte portuário - Pleno”.

8 – Modelo de Currículo

Modelo de Curriculum Vitae sugerido está disponível no site da EPL: <https://www.epl.gov.br/13-013-epl-x-pnudbra>, na aba seleção PF.

9 - Condições Gerais do Processo Seletivo

- I- O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato.
- II- A critério da Direção do Projeto, a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência ou teleconferência.
- III- Durante a entrevista o candidato será instado a firmar declaração de que não mantém vínculo com empresa contratada pela EPL e que não há conflito de interesses para assumir a consultoria.
- IV - A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.
- V - O processo seletivo tem validade de um ano a contar da data de publicação deste edital.

PRIMEIRA ETAPA – Habilitação

Será considerado habilitado para participar do processo seletivo o candidato que atender integralmente os requisitos obrigatórios exigidos neste Termo de Referência.

SEGUNDA ETAPA – Pontuação dos Currículos

Esta etapa tem caráter classificatório conforme ranking de pontuação, atribuído pela Comissão de Seleção ao currículo do candidato habilitado, que se dará conforme critérios do Quadro II descrito abaixo:

Quadro II – Requisitos de Avaliação Curricular

Requisito	Pontuação Base	Acréscimo	Pontuação Máxima
Experiência comprovada de pelo menos 5 (cinco) anos,	10 pontos	Serão acrescidos 2 (dois) pontos por ano adicional nesta	20 pontos

excedentes ao previsto na qualificação obrigatória em atividades, cargos ou desenvolvimento e implantação de projetos portuários, planejamento portuário ou sistemas multimodais transportes e logísticas.		experiência até o máximo de 10 dez) pontos	
Experiência em, no mínimo, 5 estudos de demanda referentes a atividades, cargos ou desenvolvimento e implantação de projetos portuários, planejamento portuário ou sistemas multimodais transportes e logísticas.	5 pontos	Será acrescido 1 (um) ponto por estudo adicional nesta experiência até o máximo de 5 (cinco) pontos. Será acrescido 1 (um) ponto por estudo se o seu foco for a projeção de cargas ferroviárias, até o limite de 10 (dez) pontos.	20 pontos
Mestrado ou Doutorado	5 pontos	Serão acrescidos 5 (cinco) pontos para curso de mestrado e 5 (cinco) pontos para doutorado	10 pontos
Produções acadêmicas na área de transportes, gestão portuária ou infraestrutura portuária.	10 pontos		10 pontos
Conhecimento do software Excel, nível avançado; conhecimento em análise estatística; conhecimento em análise de processos organizacionais	5 pontos		5 pontos
Total	0		65

Obs.: Os cursos mencionados em currículo devem conter, obrigatoriamente, as seguintes informações: título do trabalho de conclusão, instituição, carga horária e ano de conclusão. Já as experiências profissionais descritas deverão ser comprovadas por meio de trabalhos publicados, pesquisas anteriores, serviços prestados e, posteriormente, comprovados por meio de ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitido pela instituição ou cliente na qual o serviço foi prestado.

TERCEIRA ETAPA – Entrevista

Esta etapa tem caráter classificatório e eliminatório e serão convidados, inicialmente, os 3 (três) primeiros candidatos que apresentarem maior pontuação. Serão pontuados exclusivamente, os currículos válidos, ou seja, aqueles que cumprirem os requisitos obrigatórios previstos nesse Edital. A pontuação será o resultado da análise das qualificações profissionais desejáveis de formação acadêmica e experiência profissional informadas. Será preenchida a Ficha de Avaliação de cada candidato, de acordo com critérios definidos nesta mesma tabela.

O candidato será convidado por meio eletrônico e terá o limite de prazo de 72 (setenta e duas) horas para manifestação de interesse. O silêncio do candidato será considerado como desistência do processo de seleção devendo ser então convidado o candidato subsequente.

O entrevistador pontuará o candidato em conformidade com as seguintes competências pessoais.

Quadro III – Requisitos de Avaliação de Entrevista

Requisito	Pontuação Mínima	Gradação	Pontuação Máxima
Demonstração de capacidade de compreensão ao trabalho que será desenvolvido proposto no termo de referência.	0	A comissão de seleção atribuirá pontuação de 0 a 10, dependendo da percepção da capacidade do candidato de compreender a complexidade do trabalho proposto se mostrando capaz para desenvolvê-lo.	10
Demonstração de adesão da experiência ao objetivo proposto para a contratação.	0	A comissão de seleção atribuirá pontuação de 0 a 10, dependendo da percepção de adesão da experiência do candidato ao objetivo proposto para a contratação.	10
Demonstração de capacidade de realizar trabalhos em equipes multidisciplinares.	0	O entrevistador atribuirá pontuação de 0 a 10, conforme identificação de características como experiência em trabalho em equipe, empatia e descrição de como lidar com situações de conflito serão consideradas.	10
Total	0		30

Será selecionado o candidato que alcançar a maior pontuação, somando-se a nota da análise curricular e da entrevista.

No momento da convocação, o candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios acadêmicos e profissionais que comprovem a fidedignidade do conteúdo do currículo.

A comprovação da qualificação se dará por meio de certificados de conclusão de curso, currículo com consulta a empregador pelo entrevistador e apresentação de atestados técnicos.

Havendo empate, a Comissão de Seleção deverá analisar a relação *tempo x experiência* dos candidatos onde a variável experiência deve considerar a relevância da experiência apresentada, principalmente se estiverem relacionados ao alcance do objeto deste Processo Seletivo.

A Direção do Projeto se resguarda ao direito de não divulgar lista de aprovados em nenhuma das fases devendo ser remetido apenas aos mais bem classificados a comunicação de progressão de fase.

A qualquer tempo, o presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Direção do Projeto, seja por interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.

10– Condições Gerais da Contratação

10.1- INSUMOS

Para a realização dos trabalhos, o CONTRATADO deverá contar com recursos humanos, materiais e logísticos suficientes para o desempenho de todas as atividades propostas, a fim de garantir o cumprimento dos prazos e a qualidade dos serviços de acordo com as orientações deste Termo de Referência e da EPL.

10.2- PERÍODO DA CONTRATAÇÃO POR CONSULTOR

O prazo de vigência do contrato por consultor será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ter seu prazo aditado, mediante manifestação das partes interessadas.

10.3- DISPOSIÇÕES GERAIS

Esta contratação será conduzida pelo PNUD, seguindo as normas e diretrizes do organismo.

É reservado à EPL o direito de realizar adequações, no planejamento dos trabalhos, sem prejuízo para o objetivo do presente Termo de Referência.

OBSERVAÇÕES: Em atenção ao decreto 5.151, não serão admitidos servidores ativos da Administração Pública Federal Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres.